

"Qualidade e competência a serviço da vida"

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005868788-2021

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 21.320.064/0001-40, situada à Avenida Três nº 196 — Bairro: Centro — Ituiutaba-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº 868788-18, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da **Portaria Interministerial nº. 424/2016** e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº **868788-18** e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes para o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, conforme especificação técnica e valor aprovado no Termo de Referência do Ministério da Saúde, apresentado no Item 4 deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. **868788-18**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

3-DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante da empresa e número de telefone e deverá ser assinada pelo representante legal da empresa. DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM FOTO, MARCA E MODELO. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com apenas duas casas decimais e com validade não inferior a trinta (30) dias.
- 3.2 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CÓPIAS DO DESCRITIVO DO EDITAL.
- 3.3. A proposta e documentação deverão ser enviadas por e-mail a partir do dia 24/06/2021 até o dia 01/07/2021 para o endereço eletrônico: compra.hsj@gmail.com
 - 3.3. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos juntamente com a proposta:
 - Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - Certidão Negativa de FGTS;
 - Certidão Negativa de Receita Federal do Brasil;





"Qualidade e competência a serviço da vida"

- Certidão Negativa de Receita Estadual;
- Certidão Negativa de Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência ou recuperação judicial da sede da empresa participante;
- Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado;
- Ata de Diretoria em exercício, devidamente registrada;
- Certificado de Registro do Equipamento emitido pela Anvisa;
- Alvará ou Autorização de funcionamento Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária
 Estadual ou Municipal;
- Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- Documento de Identidade e CPF do Representante legal da Empresa;
- Procuração com firma reconhecida em Cartório, em caso de representante, acompanhada de Documento de Identidade e CPF do mesmo;
- Declaração de comprovação do Serviço de Assistência Técnica;
- Declaração de Inexistência de Empregado Menor Anexo I;
- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público; - Anexo II;
- Atestado de capacidade técnica, comprovando que o proponente já tenha
 fornecido o mesmo equipamento, identificando marca e modelo, no mercado
 brasileiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser
 apresentado no mínimo (01) um atestado para comprovar a capacidade técnica,
 para atendimento ao objeto da presente Cotação Prévia, contendo informações
 sobre o fornecimento, instalação, qualidade do equipamento e assistência
 técnica;
- Declaração de ciência do item 13, informando na declaração a concordância de aguardar o MINISTÉRIO DA SÁUDE liberar o recurso para o devido pagamento.

Os documentos listados acima deverão ser originais e legíveis já que serão todos encaminhados por e-mail.





"Qualidade e competência a serviço da vida"

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E VALOR APROVADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item	Nome do Item Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	Quantidade 02
	Valor Unitário Aprovado pelo Ministério da Saúde	R\$ 65.000,00
	Valor total	R\$ 130.000,00

Especificação Técnica do Item

Respirador eletrônico, microprocessado para pacientes adultos e pediátricos, para utilização em UTIs, Leitos Semi Intensivos e transporte intra-hospitalar.

Ciclado a tempo e/ou pressão

Fluxo contínuo para ventilação neonatal ou similar.

Ar comprimido e oxigênio com alimentação por rede de alta pressão.

Função Auto-Teste.

Função Stand By

Ventilação controlada acionada automaticamente em caso de apneia, em todas as modalidades espontâneas

(ciclo de Backup de apneia).

Possuir monitor gráfico colorido de no mínimo 12 polegadas, touchscreen, com apresentação de pelo menos duas formas de ondas simultâneas. Apresentar curvas de: Pressão X Tempo, Volume X Tempo, Fluxo X Tempo com diferenciação de cores para a fase inspiratória e expiratória, Loops Pressão X Volume e Fluxo X Volume e apresentação de até 5 curvas simultaneamente. Permitir congelar gráficos para monitorização.

Possuir os indicadores visuais: equipamento ligado na rede elétrica; bateria de emergência em uso; alarme

sonoro silenciado temporariamente.

Possuir alarmes audiovisuais conforme prioridade para: apneia; alta pressão nas vias aéreas; baixa pressão nas vias aéreas, falta de alimentação elétrica; desconexão do sistema respiratório; bateria de emergência com baixa carga, alto e baixo volume corrente, alto e baixo volume minuto, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa FiO2, falha no fornecimento de gás, alta e baixa pressão de entrada de ar e oxigênio, uso de bateria, baixa carga de bateria interna e ventilador inoperante.

Possuir os modos para ventilação:

- Assistido/Controlado (PCV e VCV), SIMV ventilação mandatório intermitente sincronizada (VC ou PC) + PS, Ventilação Ciclada a Tempo e Limitada a Pressão com fluxo contínuo (TCPL), Pressão Regulada com Volume Controlado (PRVC) e Volume Garantido (VG), Ventilação com Pressão de Suporte (PSV), Pressão Positiva Contínua em vias aéreas (CPAP), Ventilação com Liberação de Pressão em vias aéreas (APRV), Ventilação Não Invasiva (VNI) com Pressão de Suporte e compensação de fugas.

Possuir dispositivo para nebulização incorporado sem alteração da FiO2 programada.

Possuir os parâmetros de monitoração: pico de fluxo inspiratório e expiratório, pressão inspiratória máxima, pressão de pico, pressão platô; sistema de segurança de pressão inspiratória máxima que evite aumento excessivo da pressão endotraqueal,

Possuir monitorização de volume corrente expirado, volume corrente inspirado, volume minuto expirado, vazamento no circuito, frequencia respiratória total e espontânea, tempo inspiratório e fempo expiratório,

relação I:E, sensor de oxigênio para mensuração da FiO2.

Possuir monitorização: Complacência estática e dinâmica, resistência inspiratória e expiratória; índice de esforço do paciente (pimáx); índice de respiração rápida e superficial (Índice de Tobin); pressão de oclusão (P 0.1), constante de tempo expiratória, trabalho respiratório(WOB), auto - PEEP.

Permitir o armazenamento do histórico de todas as ocorrências de alarmes nas últimas 72 horas.

Fluxo inspiratório que abranja até 180 l/min

Volume corrente que abranja a faixa mínima de: 2 a 2000 ml.

Tempo inspiratório que abranja: 0,10 a 15 segundos.

Deve possuir frequência respiratória de no máximo 180 rpm





"Qualidade e competência a serviço da vida"

PEEP que abranja: 0 a 50 cmH2O.

Pressão de suporte que abranja até 80 cmH2O.

Pressão controlada até 80 cmH2O.

FiO2 de 21 a 100%

Pressão inspiratória e pressão de suporte ajustados de forma independente.

Sensibilidade assistida por pressão e/ou fluxo.

Possuir ciclagem Pressão suporte: 10 a 75% do pico de fluxo.

Possibilidade de realização de ciclo manual.

Possibilitar pausa inspiratória manual e pausa expiratória manual

Funcionamento com circuito de ramo duplo;

Possuir misturador de ar comprimido e oxigênio, eletrônico, interno, ajustável entre 21 a 100% (Blender), com sistema segurança ou By Pass que permita o funcionamento contínuo do aparelho, mesmo com a queda de uma das redes de gases (depois do equipamento ligado).

Possuir capacidade de monitorização das tendências gráficas e numéricas no mínimo de 60 horas.

Tensão de alimentação: 110 a 220 Vac, fonte chaveada automática.

Frequência de alimentação: 60 Hz.

Bateria interna recarregável de emergência permitindo o funcionamento de até 180 minutos.

Devem acompanhar cada equipamento:

01 (um) circuito paciente completo adulto/ped. autoclavável,

01 (um) jogo de mangueira de oxigênio;

01 (um) cabo de força;

01 (um) pedestal com rodízios e braço articulado para circuito e mangueiras conforme normas da ABNT.

Certificado de Conformidade.

Grau de proteção IPX1

Registro da Anvisa.

Manual de operação e demais itens que integram o equipamento.

Valor total do Processo de Cotação Prévia:

R\$ 130.000,00

Os equipamentos/materiais permanentes objeto desta cotação devem ser novos. Em hipótese alguma será aceito equipamentos usados ou recondicionados.

5 DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para os equipamentos/materiais permanentes incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de **12 meses** a contar da assinatura contratual.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigandose a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

6 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1 O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado para a prestação permanente de serviços de manutenção, no raio de aproximadamente 700 km de distância do Hospital São José. Após o vencimento do





"Qualidade e competência a serviço da vida"

prazo de garantia, o fornecedor deve garantir atendimento com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

- 6.2 O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção dos equipamentos.
- 6.3 Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7 DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes, em Papel e ou CD.

8 DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a instituição determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para a instituição, apresentando documento comprobatório de treinamento.

9 DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 9.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos da instalação dos EQUIPAMENTOS/materiais permanentes, necessários para avaliar a adequação das instalações da instituição para recebimento e funcionamento dos mesmos.
- 9.2 A instalação dos equipamentos/materiais permanentes deverá ser realizada pelo fornecedor ou representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formalizada pelo fornecedor, ou seu representante, dos pré-requisitos de instalação.
- 9.3 O fornecedor ou seu representante autorizado deve efetuar os testes de instalação, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico da Equipe Técnica da Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam às exigências contidas na cotação prévia;
 - b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.
 - c) Não encaminharem a documentação completa solicitada junto à proposta.
- 10.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.





"Qualidade e competência a serviço da vida"

- 10.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que melhor atender as necessidades da empresa.
- 10.4 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.hospitalsaojose.org.br e registrado no SICONV.
- 10.5 Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

11 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.1. A empresa VENCEDORA será contratada e com a mesma será formalizado a compra e venda através de um compromisso de compra e venda o qual irá prevê a entrega do equipamento em até 60 dias após a autorização da emissão de nota fiscal e encaminhamento da ordem de compra pela contratante.
- 11.2. A ordem de compra será encaminhada à contratada por e-mail <u>SOMENTE APÓS</u>
 <u>LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</u>
- 11.3 Nos preços a serem oferecidos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para o cumprimento do fornecimento, inclusive referente à entrega no local descrito no preâmbulo deste edital ou seja frete/transporte inclusos.

12 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1 A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até (10) dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.
- 12.2 O representante legal da empresa vencedora, deverá assinar o instrumento contratual, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento de encaminhamento por e-mail.
- 12.3 Em caso de descumprimento de prazo estipulado acima sem comunicação ou justificativa, ou recusa em assinar o contrato, a Instituição poderá convocar os participantes remanescentes, observando a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Neste caso, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo ainda haver negociações para reduzi-la.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento está condicionado à liberação de recursos pelo Ministério da Saúde após análise técnica e aprovação do presente processo de cotação Prévia de Preços Divulgação eletrônica, conforme previsto no artigo 41, inciso II, alínea b e no artigo 66, alínea f da Portaria nº 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.
- 13.2 <u>O pagamento será efetuado por meio de OBTV, via SICONV, em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis contados do Aceite Técnico de recebimento e instalação do Equipamento.</u>





"Qualidade e competência a serviço da vida"

13.3 O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Cotação, atestando o recebimento dos equipamentos em plenas condições de uso.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.
- 14.2 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 14.3 A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste documento.
- 14.4 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Ituiutaba-Mg, 21 de junho de 2021.

Adélia Rodrigues da Silva Oliveira

Presidente da Comissão de Cotação Prévia e Licitação Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo



"Qualidade e competência a serviço da vida"

(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO I DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. Cotação Prévia nº 005868788-2021

A empresa			i	inscrita	no	CNPJ
n°	, por i	ntermédio de	seu re	presentan	ite lega	al o(a)
Sr(a)	portador(a)	da Carteira d	le Identida	ade		e do
CPF, de	eclara para fir	ns do disposto	no incisc	XXXIII	l, do art	. 7° da
Constituição Federal, o	iue não empre	ega menor de	dezoito an	os em tr	abalho 1	noturno,
perigoso ou insalubre	e não emprega	a menor de de	zesseis and	os, salvo	na conc	lição de
aprendiz.						
(Local e data)	2					
	1\					
(Assinatura do Represe	entante legal)					



"Qualidade e competência a serviço da vida"

(Papel Timbrado da Empresa participante)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. Cotação Prévia nº 005868788-2021

intermédio penalidades Cotação Pr ocorrência	de seu represents cabíveis a inextévia n° 0058687 de qualquer ocopara a habilitação	, inscrita in itante legal o(istência de far 788-2021, esta rrência poster	no CNPJ n° a) Sr(a) tos impeditivo indo ciente da ior. Declara, a	os à sua parti	, declara cipação no Ed	., por sob as ital de nicar a
(Local e da	nta)					
(Locar e de						
(Assinatura	a do Representar	nte legal e cari	mbo com CN	PJ)		